



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

Comissão: *jurídica, Tributação, CPM*
Com. Justiça e Dep. Econômico
 Presidente: _____
 RECEBIDO EM 26/08/2022
 PRAZO: _____

CONSIDERADO OBJETO DE
LIBERAÇÃO EM 17/08/2022

Aprovado em 12 discursão
na 1113ª sessão Ordinária
Em 08/09/2022

Presidente

Aprovado em 29 discursão
na 1114ª sessão Ordinária
Em 21/09/2022

Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE: Dá nova redação ao artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato.

AUTORIA: VEREADORES QUE A SUBSCREVEM

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE EMENDA QUE PASSA A VIGER COM A NOVA REDAÇÃO:

Art. 1º O artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 – A eleição de renovação da Mesa para o segundo biênio realizar-se-á, obrigatoriamente, no dia 28 do mês de setembro do segundo ano da legislatura, e os eleitos tomarão posse no primeiro dia útil do terceiro ano da legislatura, em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim”.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

supra.

ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA _____

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL _____

ANDERSON BARBOSA PEREIRA _____

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

JAILTON SANTOS DE SOUZA _____

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____

JOÃO RAPOSO PEREIRA _____

JORGE GABRIEL RODRIGUES _____

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO _____

RODRIGO MARTINS DE SENA _____

DA SECRETARIA P/ O DEPTO JURÍDICO
 MANIFESTE-SE SOBRE A LEGALIDADE
 E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSITURA
 EM 04/08/2022 Zeni.